

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 27 de dezembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador do Município
Nesta

FOLHA: 02
PROC.: 16/2021
RUBRICA: Gm

Senhor Procurador,

Solicitamos emissão de Parecer acerca da legalidade de aditivo de prazo dos Contratos nº 04 e 05/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, amparado pelo artigo 25, inciso II, e 13, inciso V, da Lei n. 8.666/93 (*Lei de Licitações*) autoriza, em caráter excepcional, a contratação de serviços técnicos advocatícios, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, para patrocínio de questões de interesse da Administração Pública, nas quais o objeto seja singular e o advogado ou a sociedade de advogados a ser contratada ostente notória especialização, firmado com as empresas FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOC. IND. DE ADVOCACIA, sediada à Av. Jeronimo de Albuquerque, nº25, Altos do Calhau, Edifício Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, Cep. 65074-220, São Luís-MA, CNPJ nº 26.764.321/0001-56 e LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada à AV Senador Area Leao, nº 2185, SL812, ED Manhattan River, Sao Cristovao, Teresina-PI, Cep.: 64051-090, CNPJ nº 17.528.719/0001-00, respectivamente, nas mesmas condições contratuais.

Escritório: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOC. IND. DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.764.321/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO DE APOIO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA NO CONTENCIOSO DE 1º e 2º GRAU NAS ÁREAS, TRABALHISTA, CÍVEL E ADMINISTRATIVO.	MÊS	12	R\$ 25.000,00	300.000,00

Escritório: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 17.528.719/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA, PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS, E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIREITO CIVIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA REPRESENTANDO E PETICIONANDO PERANTE OS JUIZOS CÍVEIS DE 1º, 2º e 3º GRAU no TJ, TRF, STJ, STF e TCU.	MÊS	12	R\$ 15.000,00	180.000,00

Tal solicitação, faz-se necessária, considerando que este município não possui condições de manter em seus quadros uma procuradoria jurídica especializada, com profissionais altamente especializados por área de atuação, sendo que os contratantes durante o exercício de 2021, prestaram excelentes serviços.

Segue, em anexo, toda a documentação para a realização do pleito

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração